



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

CONTRATO Nº. 059/2018

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA DE NAVIRAÍ E A EMPRESA JOSE SATURNINO DA SILVA & CIA LTDA.

I - **CONTRATANTE: PREFEITURA DE NAVIRAÍ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **JOSE SATURNINO DA SILVA & CIA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida nesta cidade à Avenida Jateí, n.º 707, sala 13, centro, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.384.794/0001-34 e Inscrição Estadual: isento, doravante denominada **CONTRATADA**.

II - **REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Sra. Maria Telma de Oliveira Minari**, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º. 004/2017, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 183.117.738-23 e Cédula de Identidade RG 2.199.863 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Ganimede, n.º. 383, Bairro: Centro. Representa a **CONTRATADA** o **Sr. Jakson José da Silva**, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 826.005.461-20 e Cédula de Identidade RG 000.848.846 SSP/MS.

III - **DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. José Izauri de Macedo, Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Licitatório n.º. 152/2017**, gerado pelo **Pregão Presencial n.º. 66/2017**, registrado na **Ata de Registro de Preços n.º. 037/2017**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: Cada Gerente subscreve este contrato com a responsabilidade adstrita ao quantitativo adquirido por sua respectiva Gerencia.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Contrato o **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NOS ITENS 008, 012, 013, 016, 017, 018, 021 E 024. PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A DE SAÚDE.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da **CONTRATADA:**

I Entregar com pontualidade o produto ofertado

II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

III Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente licitação.

IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da **CONTRATANTE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

- I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;*
II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.
III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO DE OBJETO

3.1 – Os materiais serão solicitados conforme a necessidade e solicitação de cada Gerência, e deverão ser entregues no Almoxarifado Central, pelo prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

3.2 – A Contratada, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

3.3 – A Contratada, ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

3.4 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

*4.1. O valor global do fornecimento, ora contratado é de **RS 6.639,70** (seis mil seiscentos e trinta e nove reais e setenta centavos), fixo e irrevogável.*

4.2. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

4.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos materiais desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

4.4 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, bem como, devolver a Ordem de Fornecimento original enviada pela Gerência Solicitante dos produtos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.5 - A Nota Fiscal deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

4.6 – Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.7. O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com INSS, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho (CNDT).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

5.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 do edital, fixo e irrevogável.

5.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

5.2.1 – Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Administração Municipal, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

5.3 - Em caso de redução nos preços dos produtos, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1 - O prazo de vigência do contrato será até o dia 31/12/2018, contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias: **FMIS – Fundo Municipal de Investimento Social – Dotação: 04.01.082440505.2.042000.3.3.90.30.49.00 (R2727).**

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

8.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

8.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I- advertência;

II- multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,

III- suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

8.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.6 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrita pela Administração Municipal, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.

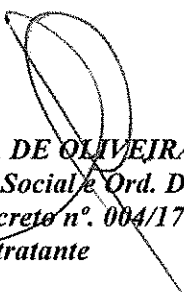
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 - Será responsável por fiscalizar a execução do presente contrato, a pessoa indicada no Ato intitulado “ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO”.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

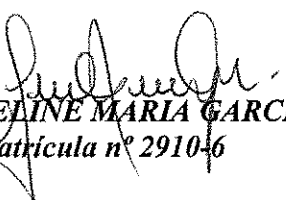
E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.


MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Gerente de Ass. Social e Ord. De Despesas
Conf. Decreto nº. 004/17
Contratante

NAVIRAÍ-MS, 12/03/2018


JAKSON JOSÉ DA SILVA
CPF nº 826.005.461-20
Contratada

Testemunhas


JAQUELINE MARIA GARCIA MASCIOLI
Matrícula nº 2910-6


PATRÍCIA FABIANA GONÇALVES
Matrícula nº 7411-0

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1290/2018**

PROCESSO Nº 190/2017 – PREGÃO Nº 083/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 069/2017. FAVORECIDO: CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA GERÊNCIA DE SAÚDE, NO HOSPITAL MUNICIPAL, SAMU, FARMÁCIA MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO – VALOR: R\$ 7.629,50 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 23/02/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA

Ordenador de Despesas.

Publicado por:

Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida

Código Identificador:28A9E4EF

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1051/2018**

PROCESSO Nº 179/2017 – PREGÃO Nº 078/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 071/2017. FAVORECIDO: ADRIANO APARECIDO RUBINT - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGA E BOTOEIRO DE GÁS PARA ATENDER OS NÚCLEOS DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – VALOR: R\$ 619,00 – DOTAÇÃO: 11.01.08.244.0505.2.038.3390.30.00.00 - DATA: 05/02/2018.

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI

Ordenadora de Despesas.

Publicado por:

Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida

Código Identificador:66684E54

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1109/2018**

PROCESSO Nº 184/2017 – PREGÃO Nº 080/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 043/2017. FAVORECIDO: J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE, NO PROGRAMA COLETIVO DE BOCHECHO NAS ESCOLAS – VALOR: R\$ 13.733,50 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.018.3390.30.00.00 - DATA: 09/02/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA

Ordenador de Despesas.

Publicado por:

Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida

Código Identificador:E3C9AC32

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2018**

CONTRATO Nº 059/2018 - PROCESSO Nº. 152/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: JOSÉ SATURNINO DA SILVA & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NOS ITENS 008, 012, 013, 016, 017, 018, 021 E 024. PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A DE SAÚDE. PRAZO: 12/01/2018 a 31/12/2018 - VALOR TOTAL: R\$ 6.639,70 (seis mil seiscentos e trinta e nove reais e setenta centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FMIS – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – DOTAÇÃO: 04.01.082440505.2.042000.3.3.90.30.49.00 (R2727). ASSINAM: Maria Telma de Oliveira Minari, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 002/2017 (Contratante) e Jackson José da Silva (Contratada).

Naviraí – MS, 12 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador: A7ED6B03

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2018**

CONTRATO Nº 060/2018 - PROCESSO Nº. 152/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: ZAP GRÁFICA VIAGENS E TURISMO LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NOS ITENS 003, 010 E 014. PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A DE SAÚDE. PRAZO: 15/02/2018 a 31/12/2018 - VALOR TOTAL: R\$ 1.610,00 (um mil seiscentos e dez reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FMIS – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – DOTAÇÃO: 04.01.082440505.2.042000.3.3.90.30.49.00 (R2727). ASSINAM: Maria Telma de Oliveira Minari, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 002/2017 (Contratante) e Alexandre Queiroz Faria (Contratada).

Naviraí – MS, 15 de fevereiro de 2018.

Publicado por:

Jaqueline Maria Garcia Mascioli

Código Identificador: F06A4525

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2018**

CONTRATO Nº 040/2018 - PROCESSO Nº. 111/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: MERCADO AVENIDA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NO ITEM: 057. PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PRAZO: 06/02/2018 a 31/12/2018 - VALOR TOTAL: R\$ 1.554,49 (um mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – Dotação: 01.05.123030502.2.2.021000.3.3.90.30.07.00 (R1300). ASSINAM: Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 003/2017 (Contratante) e Viviane Souza Silva Ferreira (Contratada).

Naviraí – MS, 06 de fevereiro de 2018.

Publicado por:

Jaqueline Maria Garcia Mascioli

Código Identificador: 7EDB34F1

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2018**

CONTRATO Nº 020/2018 - PROCESSO Nº. 001/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: PEREIRA & PEREIRA LTDA - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTE NOS ITENS 002 E 003, PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. PRAZO: 08/02/2018 a 31/12/2018 - VALOR TOTAL: R\$ 339.680,00 (trezentos e trinta e nove mil seiscentos e oitenta reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Gerência de Educação e Cultura – Dotação: 01.05.123610502.2.044000.3.3.90.39.99 (R5645). ASSINAM: Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 003/2017 (Contratante) e Antônio Pereira de Souza (Contratada).

Naviraí – MS, 08 de fevereiro de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa o Servidor Mirce Maria Santelli para exercer a função de Fiscal do contrato

O Gerente Municipal Maria Telma de Oliveira Minari, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Decreto nº 10/2017 e,

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir as exigências do subitem 5, da alínea 'B', do item 4, do Anexo VI da Resolução nº. 054/2016 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Administração Municipal;
- II. Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) esta sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratados;
- IV. Indicar eventuais glosas das Faturas;
- V. Acompanhar as vigências contratuais e tomar providências para solicitar antecipadamente os aditamentos ao contrato nos casos em que se fizer necessário.

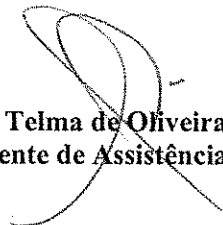
RESOLVE,

Art. 1º Designar o servidor (a) Mirce Maria Santelli, CPF:948.845.441-53 matrícula1211-4 para atuar como Fiscal de Contrato, sendo que este ato de designação deve ser juntado ao respectivo processo a qual tenha originado contrato.

Art. 2º Dê ciência aos interessados.

Art. 3º Autue-se no processo.

Naviraí-MS, 08 de Janeiro de 2018.


Maria Telma de Oliveira Minari
Gerente de Assistência Social


Mirce Maria Santelli
Fiscal de Contrato



Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado do Mato Grosso do Sul

Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro – CEP 79950-000

CNPJ 03.155.934/0001-90 – Tel. (67) 3409 -1500

PEDIDO DE EMPENHO **Nº: 1023/2018**

PROCESSO Nº 152/2017

Pregão Nº 66/2017

DATA DA EXPEDIÇÃO: 22/02/18

Fornecedor	1501 JOSE SATURNINO DA SILVA & CIA LTDA
Endereço	AV. JATEÍ 707, 707 - SALA 13
Cidade	NAVIRAI UF: MS
CEP	79950-000
CNPJ	00.384.794/0001-34
Ins. Estadual	-
Telefone:	3461-1327

Órgão	: FUNDOS ESPECIAIS
Unidade	: FDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

Objeto	: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A DE SAÚDE.
--------	--

Órgão	Função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Cód. Red. da Despesa		
24	8	505	42	339030490000	2727		
Item	Cód.	Discriminação	Marca	Unid	Qte	VI. Unitário	VI. Total
8	5534	NAVIRAÍ - MS / UMUARAMA - PR	EXP. MARIN GÁ	UN	20,00	66,7000	1.334,00
12	5540	NAVIRAÍ - MS / CURITIBA - PR	EXP. MARIN GÁ	UN	3,00	156,9000	470,70
13	5542	NAVIRAÍ - MS / GUAÍRA - PR	V. UMUARAMA	UN	20,00	29,0000	580,00
16	5550	NAVIRAÍ - MS / IVINHEMA - MS	VIAÇÃ O MOTTA	UN	40,00	35,0000	1.400,00
17	5562	NAVIRAÍ - MS / ELDORADO - MS	V. UMUARAMA	UN	20,00	22,5000	450,00
18	5564	NAVIRAÍ - MS / MUNDO NOVO - MS	V. UMUARAMA	UN	40,00	29,5000	1.180,00
21	5578	NAVIRAÍ - MS / QUERÊNCIA DO NORTE - PR	EXP. MARIN GÁ	UN	20,00	42,5000	850,00



Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado do Mato Grosso do Sul

Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro – CEP 79950-000


CNPJ 03.155.934/0001-90 – Tel. (67) 3409 -1500


24	21008	NAVIRAÍ - MS / ICARAÍMA - PR	EXP. MARIN GÁ	UN	10,00	37,5000	375,00
----	-------	------------------------------	---------------------	----	-------	---------	--------

CONTRATO: 059/2018	Valor Total R\$	6.639,70
--------------------	-----------------	----------

VENCIMENTO DA VIGÊNCIA: 31/12/2018

Emitida por:


PATRICIA GONÇALVES
Núcleo de Licitações e Contratos


Viviane Ribeiro Bogarim Capilé
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos
Conforme Portaria nº. 245/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Inscrição no CNPJ (MF) 03.155.934/0001-90

PRAÇA PREFEITO EUCLIDES ANTÔNIO FABRIS, 343 - CENTRO - FONE (67) 3409-1500
CEP 79950-000 - NAVIRAÍ - MATO GROSSO DO SUL

Gerência de Finanças
Núcleo de Contabilidade
Nota de Empenho

CT059/18

Nº DE EMPENHO/TIPO 001261/18Global		RECURSO Orçamentário			
ORGÃO / DOTAÇÃO 04 FUNDOS ESPECIAIS 082440505.2.042.3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01 FDO MUNICIPAL DE INVES DE CONSUMO			
CREDOR / ENDEREÇO 5567 JOSE SATURNINO DA SILVA & CIA LTDA AV. JATEÍ 707 SALA 13 NAVIRAÍ		CPF / CNPJ 00.384.794/0001-34 MS			
LICITAÇÃO Registro de Preço/Pre	NÚMERO 66/2017	SOLICITAÇÃO PE 1023/2	PROC. COMPRA 152		
EMISSÃO 22.02.18		VENCIMENTO 22.02.18			
VALOR ORÇADO 80.000,00	SALDO ANTERIOR 32.176,60	VALOR DO EMPENHO 6.639,70	SALDO ATUAL 25.536,90		
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	20	UN	NAVIRAÍ - MS / UMUARAMA - PR EXP. MARINGÁ	66,7000	1.334,00
12	3	UN	NAVIRAÍ - MS / CURITIBA - PR EXP. MARINGÁ	156,9000	470,70
13	20	UN	NAVIRAÍ - MS / GUAÍRA - PR V. UMUARAMA	29,0000	580,00
16	40	UN	NAVIRAÍ - MS / IVINHEMA - MS VIAÇÃO MOTTA	35,0000	1.400,00
17	20	UN	NAVIRAÍ - MS / ELDORADO - MS V. UMUARAMA	22,5000	450,00
18	40	UN	NAVIRAÍ - MS / MUNDO NOVO - MS V. UMUARAMA	29,5000	1.180,00
LOCAL DE ENTREGA				TOTAL GERAL	
EMITIDO SERVIDOR		VISTO CONTABILIDADE		AUTORIZAÇÃO ORDENADOR DE DESPESAS	
Fabricia da Silva Sousa CPF 973 537 281-01		Fabricia da Silva Sousa CPF 973 537 281-91		Maria Tekma de Oliveira Minari CPF 183 117 736-23 Gerente de Assistência Social	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Inscrição no CNPJ (MF) 03.155.934/0001-90

PRAÇA PREFEITO EUCLIDES ANTÔNIO FABRIS, 343 - CENTRO - FONE (67) 3409-1500
CEP 79950-000 - NAVIRAÍ - MATO GROSSO DO SUL

Gerência de Finanças
Núcleo de Contabilidade
Nota de Empenho

Nº DE EMPENHO/TIPO 001261/ 18Global		RECURSO Orçamentário				
ÓRGÃO / DOTAÇÃO 04 FUNDOS ESPECIAIS 082440505.2.042.3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01 FDO MUNICIPAL DE INVES DE CONSUMO				
CREDOR / ENDEREÇO 5567 JOSE SATURNINO DA SILVA & CIA LTDA AV. JATEÍ 707 SALA 13 NAVIRAÍ		CPF / CNPJ 00.384.794/0001-34 MS				
LICITAÇÃO Registro de Preço/Pre	NÚMERO 66/2017	SOLICITAÇÃO PE 1023/2	PROC. COMPRA 152			
VALOR ORÇADO 80.000,00		SALDO ANTERIOR 32.176,60	VALOR DO EMPENHO 6.639,70			
EMISSÃO 22.02.18		VENCIMENTO 22.02.18				
VALOR ORÇADO		SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL			
80.000,00		32.176,60	25.536,90			
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	
21	20	UN	NAVIRAÍ - MS / QUERÊNCIA DO NORTE - PR EXP. MARINGÁ	42,5000	850,00	
24	10	UN	NAVIRAÍ - MS / ICARAÍMA - PR EXP. MARINGÁ VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. PROCESSO Nº 152/2017 PREGÃO Nº66/2017 CONTRATO Nº59/2018 PEDIDO Nº1023/2018.	37,5000	375,00	
LOCAL DE ENTREGA					TOTAL GERAL	6.639,70
EMITIDO Fabricia S Sousa SERVIDOR		VISTO Renato Napolitano CRC:11960/O-6 CONTABILIDADE		VISTO Clodomiro Nuccacio MAT:9052-7 GERÊNCIA DE FINANÇAS		
		AUTORIZO A DESPEZA ORDENADOR DE DESPESAS		Marta Tereza da Oliveira Minari CPF 193 117 729-23 Gerente de Assistência Social		
Fabricia da Silva Sousa CPF 973 537 281-91						



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Assistência Social

CONT. 59/18

COMUNICAÇÃO INTERNA
Nº214/18/GEAS

De: **Maria Telma de Oliveira Minari**- Gerente de Assistência Social
Para: Gerência de Finanças – **Clodomiro Nicacio Nascimento**

Encaminhamento: (solicitar)

Encaminhamos a Vossa Senhoria a solicitação de contrato da Ata de Registro de Preços nº. 037/2017 conforme segue Requisição de Empenho nº.451/2018 da Empresa JOSÉ SATURNINO DA SILVA & CIA LTDA e extrato de saldo referente à mesma seguem anexos.

Justificamos que a solicitação se faz necessária haja em vista para darmos continuidade aos trabalhos desenvolvidos com as famílias pelos núcleos desta Gerência e por se tratar de benefício eventual conforme Decreto Federal nº 6.307/2017.

Solicitamos para tanto que a Procuradoria Jurídica possa emitir Parecer favorável a referida contratação.

FONTE	81
DESPESA	2727

Atenciosamente,

DU

Naviraí/MS, 08 de Janeiro de 2018.

Maria Telma de Oliveira Minari
Gerente de Assistência Social

gohmulo



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças

SOLICITAÇÃO PARA EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

Solicito que seja analisada a REQUISIÇÃO DE PEDIDO DE EMPENHO Nº. 451/2018, do Processo nº. 152/2017, Pregão Presencial nº. 066/2017, Ata de Registro de Preço nº. 037/2017, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE PASSAGENS**, para que manifeste a concordância com a aquisição.

Naviraí – MS, 08 de Janeiro de 2018.

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Gerente de Assistência Social e Ord./De Despesa conf. Decreto nº. 004/2017.

AUTORIZAÇÃO DO GERENCIADOR DA ATA

Estando a solicitação em conformidade com as determinações legais, confirmo a existência de saldo na presente *ATA DE REGISTRO DE PREÇO* e que a mesma está vigente. Concordo com a presente solicitação, desde que, acompanhada do Parecer Jurídico.

Naviraí – MS, 08 de Janeiro 2018.

MIRCE MARIA SANTELLI
Gerenciador da Ata de Registro de Preço nº 037/2017



Prefeitura Municipal de Naviraí

222

Estado de Mato Grosso do Sul


Gerência de Finanças

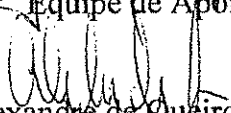
ZAP			UN		
SATURNINO	14	200	UN	15,00	3.000,00
SATURNINO	15	100	UN	13,50	1.350,00
SATURNINO	16	100	UN	35,00	3.500,00
SATURNINO	17	80	UN	22,50	1.800,00
SATURNINO	18	80	UN	29,50	2.360,00
SATURNINO	19	30	UN	49,50	1.485,00
SATURNINO	20	250	UN	105,00	26.250,00
SATURNINO	21	50	UN	42,50	2.125,00
SATURNINO	22	60	UN	72,50	4.350,00
SATURNINO	23	200	UN	62,00	12.400,00
SATURNINO	24	20	UN	37,50	750,00
SATURNINO	25	50	UN	98,00	4.900,00
SATURNINO	26	150	UN	240,00	36.000,00
SATURNINO	27	300	UN	73,00	21.900,00
SATURNINO	28	150	UN	102,00	15.750,00

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 752.671,00 (Setecentos e cinquenta e dois mil seiscentos e setenta e um reais).

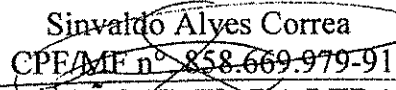
Nada mais a tratar a pregoeira encerra a sessão.

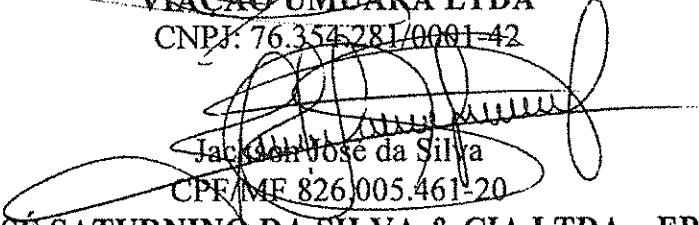

Sâmia Aparecida Nunes
Pregoeira

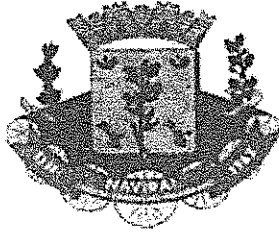

Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Equipe de Apoio


Alexandre de Queiroz Faria
CPF/MF nº. 608.877.451-72

ZAP GRÁFICA VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP
CNPJ: 04.723.379/0001-19


Sinvaldo Alyes Correa
CPF/ME nº. 858.669.979-91
VIACÃO UMIARA LTDA
CNPJ: 76.354.281/0001-42


Jackson José da Silva
CPF/ME 826.005.461-20
JOSÉ SATURNINO DA SILVA & CIA LTDA - EPP
CNPJ 00.384.794/0001-34



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS

2260
[Handwritten signature]

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, homologo em favor da empresa o julgamento proferido pela Pregoeira Sra. Sâmia Aparecida Nunes, nomeada pela Portaria n.º 312/2017 de 02 de maio de 2017, sobre o Processo de Licitação n.º 152/2017, Pregão Presencial n.º 066/2017 que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A DE SAÚDE.**

ZAP GRAFICA VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
JOSE SATURNINO DA SILVA & CIA LTDA

Naviraí - MS, 30/05 /2017.

[Handwritten signature of Fábio Augusto de Campos Bonicentro]
FÁBIO AUGUSTO DE CAMPOS BONICENTRO
Ger. de Saúde e Ord. De Despesas
conf. Decreto n.º. 008/17

[Handwritten signature of Maria Telma de Oliveira Minari]
MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas
conf. Decreto n.º. 004/17



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 037/2017

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n°. 037/2017, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa JOSÉ SATURNINO DA SILVA & CIA LTDA - EPP, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial n°. 066/2017 - Processo n°. 152/2017.

Nome da Empresa: JOSÉ SATURNINO DA SILVA & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 00.384.794/0001-34 Insc. Estadual: isento
Endereço: Avenida Jatei, 707, sala 13 - Centro
Cidade: Naviraí - MS CEP: 79.950-000
Telefone/Fax: (67) 3461-1327
e-mail: Brad.13@hotmail.com
Responsável: Jakson José da Silva
CPF: 826.005.461-20 RG: 000.848.846 SSP/MS

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
7	5533	SÃO PAULO - SP / NAVIRAÍ - MS	VIAÇÃO Motta	UN	15,00	252,0000	3.780,00
8	5534	NAVIRAÍ - MS / Umuarama - PR	EXP. MARINGÁ	UN	400,00	66,7000	26.680,00
9	5535	UMUARAMA - PR / NAVIRAÍ - MS	EXP. MARINGÁ	UN	300,00	53,9000	16.170,00
11	5539	CASCABEL - PR / NAVIRAÍ - MS	EXP. MARINGÁ	UN	300,00	64,9000	19.470,00
12	5540	NAVIRAÍ - MS / CURITIBA - PR	EXP. MARINGÁ	UN	15,00	156,9000	2.353,50
13	5542	NAVIRAÍ - MS / GUAÍRA - PR	V. Umuarama	UN	60,00	29,0000	1.740,00
15	5548	NAVIRAÍ - MS / ITAQUIRAÍ - MS	V. Umuarama	UN	100,00	13,5000	1.350,00
16	5550	NAVIRAÍ - MS / IVINHEMA - MS	VIAÇÃO Motta	UN	100,00	35,0000	3.500,00
17	5562	NAVIRAÍ - MS / ELDORADO - MS	V. Umuarama	UN	80,00	22,5000	1.800,00
18	5564	NAVIRAÍ - MS / MUNDO NOVO - MS	V. Umuarama	UN	80,00	29,5000	2.360,00
19	5572	NAVIRAÍ - MS / LOANDA - PR	EXP. MARINGÁ	UN	30,00	49,5000	1.485,00
20	5576	NAVIRAÍ - MS / MARINGÁ - PR	EXP. MARINGÁ	UN	250,00	105,0000	26.250,00
21	5578	NAVIRAÍ - MS / QUERÊNCIA DO NORTE - PR	EXP. MARINGÁ	UN	50,00	42,5000	2.125,00
22	5581	NAVIRAÍ - MS / PARANAÍ - PR	EXP. MARINGÁ	UN	60,00	72,5000	4.350,00
23	17431	NAVIRAÍ - MS/NOVA ANDRADINA - MS	VIAÇÃO Motta	UN	200,00	62,0000	12.400,00
24	21008	NAVIRAÍ - MS / ICARAÍMA - PR	EXP. MARINGÁ	UN	20,00	37,5000	750,00
25	25716	NAVIRAÍ.MS/BATAGUAÇU.SP	VIAÇÃO Motta	UN	50,00	98,0000	4.900,00
26	25718	NAVIRAÍ.MS/SÃO PAULO.SP	VIAÇÃO Motta	UN	150,00	240,0000	36.000,00
27	34769	PASSAGEM RODOVIÁRIA DE NAVIRAÍ-MS Á CASCAVEL-PR	EXP. MARINGÁ	UN	300,00	73,0000	21.900,00




PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90


28	34770	PASSAGEM RODOVIARIA DE MARINGÁ-PR Á NAVIRAÍ-MS.	EXP. MARINGÁ	UN	150,00	102,0000	15.300,00
----	-------	---	--------------	----	--------	----------	-----------

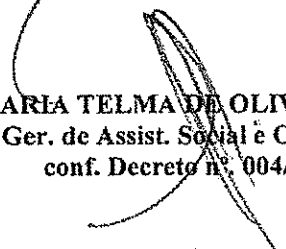
Valor Total R\$ 204.663,50


Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

Naviraí - MS, 30 / maio / 2017.


FÁBIO AUGUSTO DE CAMPOS BONICONTRO
Ger. de Saúde e Ord. De Despesas
conf. Decreto n°. 008/17

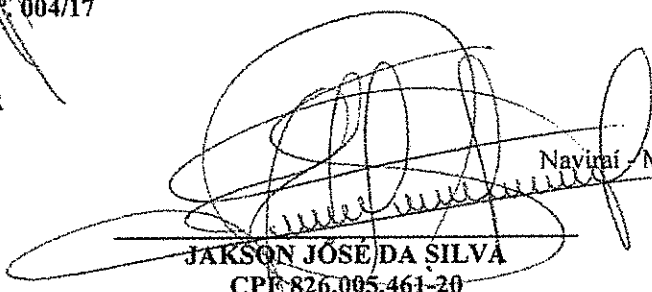

MARIA DE LOURDES DA PENHA
Gerenciadora da Ata


MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas
conf. Decreto n°. 004/17


MIRCE MARIA SANTELLI
Gerenciadora da Ata

Pelo FORNECEDOR

Naviraí - MS, 01 / 06 / 2017.


JAKSON JOSÉ DA SILVA
CPF 826.005.461-20
JOSÉ SATURNINO DA SILVA & CIA LTDA - ME
CNPJ 00.384.794/0001-34

Naviraí – MS, 28 de junho de 2017.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:DA9F1E68

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 086/2017

PROCESSO Nº. 193/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 086/2017
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. Empresa Vencedora: L. C. DA SILVA LEONEL - ME,** com o item: 001, totalizando o valor de R\$ 1.280,00 (um mil duzentos e oitenta reais).

Naviraí – MS, 28 de junho de 2017.

ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº. 193/2017 referente ao Pregão Presencial nº. 086/2017

SÂMIA APARECIDA NUNES
Pregoeira Oficial
Portaria Nº. 312/2017.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. 193/2017 referente ao Pregão Presencial nº. 086/2017

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA,
Gerente de Saúde e
Ordenador de Despesas
Conforme Decreto Nº 063/2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:1E1FA634

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 051/2017, gerado através do PROCESSO nº. 193/2017 PREGÃO PRESENCIAL nº. 086/2017. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. **EMPRESA:** L. C. DA SILVA LEONEL - ME, CNPJ 09.595.518/0001-90. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar a *Ata de Registro de Preços*, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

Naviraí – MS, 28 de junho de 2017.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:7227A9EA

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2017

PROCESSO Nº. 136/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2017
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PRODUTOS PARA DESINFECÇÃO DE ARTIGOS SEMICRÍTICOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. Empresa Vencedora: NACIONAL COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA,** com os itens: 001 e 002, totalizando o valor de R\$ 2.528,00 (dois mil quinhentos e vinte e oito reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. 136/2017 referente ao Pregão Presencial nº. 056/2017

Naviraí – MS, 28 de junho de 2017.

SÂMIA APARECIDA NUNES
Pregoeira Oficial
Portaria Nº. 312/2017.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. 136/2017 referente ao Pregão Presencial nº. 056/2017

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA,
Gerente de Saúde e
Ordenador de Despesas
Conforme Decreto Nº 063/2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:9240837B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2017

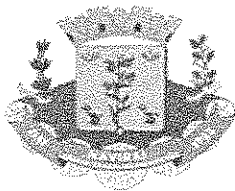
PROCESSO Nº. 152/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2017
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AS GERÊNCIAS ASSISTÊNCIA SOCIAL E A DE SAÚDE. Empresas Vencedoras: ZAP GRÁFICA VIAGENS E TURISMO LTDA - ME,** com os itens: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 010 e 014 e **JOSÉ SATURNINO DA SILVA & CIA LTDA - EPP,** com os itens: 007, 008, 009, 011, 012, 013, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027 e 028. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº 037/2017, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 28 de junho de 2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:80410E76

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº.
060/2017

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso XXVI da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:



Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado do Mato Grosso do Sul

Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro – CEP 79950-000

CNPJ 03.155.934/0001-90 – Tel. (67) 3409 -1500

REQUISIÇÃO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 451 / 2018

Ao Sr. Clodomiro Nicacio Nascimento – Gerente de Finanças

PROCESSO Nº 152/2017

Pregão Nº 66/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2017

DATA DA EXPEDIÇÃO: 08/01/18

Fornecedor	: 1501- JOSE SATURNINO DA SILVA & CIA LTDA
Endereço	: AV. JATEÍ 707 FONE: 3461-1327
Cidade	: NAVIRAI UF: MS
CNPJ	: 00.384.794/0001-34

Órgão	: FUNDOS ESPECIAIS
Unidade	: FDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

Objeto	: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A DE SAÚDE.
Justificativa da solicitação	: Justicamos que a solicitação se faz necessária haja vista para darmos continuidade aos trabalhos desenvolvidos com famílias pelos núcleos desta Gerência e por se tratar de Benefício Eventual conforme Decreto Federal nº6.307/2007.

Projeto/Atividade	: Benefícios Eventuais
-------------------	------------------------

DETALHAMENTO DA FONTE DE RECURSO


Órgão	Função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Cód. Red. da Despesa	Cod. Fonte do Recurso
24	8	505	42	339030490000	2727	181503

04.05.082440505.2.042000.3.3.90.3049.00

Item	Cód.	Descrição do Item	Marca	Unid	Qte	VI. Unitário	VI. Total
8	5534	NAVIRAI - MS / UMUARAMA - PR	EXP. MARINGÁ	UN	20,00	66,7000	1.334,00
12	5540	NAVIRAI - MS / CURITIBA - PR	EXP. MARINGÁ	UN	3,00	156,9000	470,70
13	5542	NAVIRAI - MS / GUAÍRA - PR	V. UMUARA MA	UN	20,00	29,0000	580,00
16	5550	NAVIRAI - MS / IVINHEMA - MS	VIAÇÃO MOTTA	UN	40,00	35,0000	1.400,00
17	5562	NAVIRAI - MS / ELDORADO - MS	V. UMUARA MA	UN	20,00	22,5000	450,00
18	5564	NAVIRAI - MS / MUNDO NOVO - MS	V. UMUARA MA	UN	40,00	29,5000	1.180,00
21	5578	NAVIRAI - MS / QUERÊNCIA DO NORTE - PR	EXP. MARINGÁ	UN	20,00	42,5000	850,00
24	21008	NAVIRAI - MS / ICARAÍMA - PR	EXP. MARINGÁ	UN	10,00	37,5000	375,00

Valor Total R\$	6.639,70
-----------------	----------

Emitido Por: MARIA IZABEL SESPEDE FLORES



Maria Telma de Oliveira Minari

Maria Telma de Oliveira Minari
CPF 185.117.734-23
Gerente de Assistência Social

Conferência de Itens - Registro de Preço

UG: 0000	Processo: 152/2017	Numero da Modalidade: 66 - Pregão
Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A DE SAÚDE.		
Expedição: 04/05/2017	Homologação: 01/06/2017	

Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade Estimada	Quantidade Consumida	Saldo	Valor Unitário Atual
1	1	5522 - NAVIRAÍ - MS / CAMPO GRANDE - MS	EXPRESSO QUEIROZ	2.200,0000	80,0000	2.120,0000	90,50
1	2	5523 - CAMPO GRANDE / MS - NAVIRAÍ - MS	EXPRESSO QUEIROZ	2.000,0000	80,0000	1.920,0000	92,50
1	3	5524 - NAVIRAÍ - MS / DOURADOS - MS	EXPRESSO QUEIROZ	2.000,0000	60,0000	1.940,0000	40,50
1	4	5525 - DOURADOS - MS / NAVIRAÍ - MS	EXPRESSO QUEIROZ	1.800,0000	60,0000	1.740,0000	39,50
1	5	5526 - NAVIRAÍ - MS / RIO BRILHANTE - MS	EXPRESSO QUEIROZ	100,0000	0,0000	100,0000	54,50
1	6	5530 - NAVIRAÍ - MS / PONTA PORÃ - MS	EXPRESSO QUEIROZ	25,0000	0,0000	25,0000	75,50
1	7	5533 - SÃO PAULO - SP / NAVIRAÍ - MS	VIAÇÃO MOTTA	15,0000	0,0000	15,0000	252,00
1	8	5534 - NAVIRAÍ - MS / UMUARAMA - PR	EXP. MARINGÁ	400,0000	21,0000	379,0000	66,70
1	9	5535 - UMUARAMA - PR / NAVIRAÍ - MS	EXP. MARINGÁ	300,0000	0,0000	300,0000	53,90
1	10	5536 - NAVIRAÍ - MS / CAARAPÓ - MS	EXPRESSO QUEIROZ	300,0000	0,0000	300,0000	25,00
1	11	5539 - CASCAVEL - PR / NAVIRAÍ - MS	EXP. MARINGÁ	300,0000	0,0000	300,0000	64,90
1	12	5540 - NAVIRAÍ - MS / CURITIBA - PR	EXP. MARINGÁ	15,0000	7,0000	8,0000	156,90
1	13	5542 - NAVIRAÍ - MS / GUAÍRA - PR	UMUARAMA	60,0000	6,0000	54,0000	29,00
1	14	5545 - NAVIRAÍ - MS / JUTI - MS	EXPRESSO QUEIROZ	200,0000	0,0000	200,0000	15,00
1	15	5548 - NAVIRAÍ - MS / ITAQUIRAÍ - MS	UMUARAMA	100,0000	4,0000	96,0000	13,50
1	16	5550 - NAVIRAÍ - MS / IVINHEMA - MS	VIAÇÃO MOTTA	100,0000	39,0000	61,0000	35,00
1	17	5562 - NAVIRAÍ - MS / ELDORADO - MS	UMUARAMA	80,0000	15,0000	65,0000	22,50
1	18	5564 - NAVIRAÍ - MS / MUNDO NOVO - MS	UMUARAMA	80,0000	10,0000	70,0000	29,50
1	19	5572 - NAVIRAÍ - MS / LOANDA - PR	EXP. MARINGÁ	30,0000	0,0000	30,0000	49,50
1	20	5576 - NAVIRAÍ - MS / MARINGÁ - PR	EXP. MARINGÁ	250,0000	23,0000	227,0000	105,00
1	21	5578 - NAVIRAÍ - MS / QUERÊNCIA DO NORTE - PR	EXP. MARINGÁ	50,0000	14,0000	36,0000	42,50
1	22	5581 - NAVIRAÍ - MS / PARANAÍ - PR	EXP. MARINGÁ	60,0000	10,0000	50,0000	72,50
1	23	17431 - NAVIRAÍ - MS/NOVA ANDRADINA - MS	VIAÇÃO MOTTA	200,0000	22,0000	178,0000	62,00
1	24	21008 - NAVIRAÍ - MS / ICARAÍMA - PR	EXP. MARINGÁ	20,0000	7,0000	13,0000	37,50
1	25	25716 - NAVIRAÍ.MS/BATAGUAÇU.SP	VIAÇÃO MOTTA	50,0000	6,0000	44,0000	98,00
1	26	25718 - NAVIRAÍ.MS/SÃO PAULO.SP	VIAÇÃO MOTTA	150,0000	20,0000	130,0000	240,00
1	27	34769 - PASSAGEM RODOVIÁRIA DE NAVIRAÍ-MS À CASCAVEL-PR	EXP. MARINGÁ	300,0000	0,0000	300,0000	73,00
1	28	34770 - PASSAGEM RODOVIÁRIA DE MARINGÁ-PR À NAVIRAÍ-MS.	EXP. MARINGÁ	150,0000	0,0000	150,0000	102,00

Para as colunas Quantidade Consumida e Valor Unitário Atual não estão sendo consideradas as Autorizações de Compra/Ordem de Execução de Serviços emitidas por valor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PROCURADORIA ADJUNTA

PARECER JURÍDICO

Processo nº 152/2017
Pregão Presencial nº 066/2017
Ata de Registro de Preço nº 037/2017

Trata-se de Comunicação Interna nº 214/2018 da Gerência de Assistência Social, solicitando Parecer Jurídico quanto à contratação ou empenho de aquisição futura de passagens rodoviárias, referente à requisição nº 0451/2018, em favor da empresa **JOSÉ SATURNINO DA SILVA & CIA LTDA.**

Justifica a gerência que a referida solicitação se faz necessária, para dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos com as famílias pelos Núcleos da Gerência de Assistência Social, por se tratar de benefício eventual conforme Decreto Federal nº 6.307/2007.

Juntou-se ao pedido da gerência, solicitação para empenho, requisição de empenho, extrato da ata, ata de registro de preço nº 037/2017, juntamente com seu anexo e publicação da ata de registro de Preço.

Ao final foi encaminhado os documentos acima mencionados para devida análise e Parecer Jurídico.

É o relatório, passa-se a opinar.

Por primeiro, cabe mencionar que o presente objeto se trata de registro de preço objetivando a aquisição futura de passagens rodoviárias (conforme termo de referência), para atender as Gerências de Assistência Social e de Saúde, e no presente caso irá atender a solicitação da Gerência de Assistência Social.

Segundo a requisição de empenho emitida pela gerência, será necessária a contratação de todos os itens com os seus quantitativos ora solicitados.

Pois bem.

Cabe ressaltar que a pretensão deve constar a "autorização" ou "de acordo" do digno Gerente de Finanças, para dizer se na Contabilidade, consta do Orçamento Geral do Município de 2018, dotação



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PROCURADORIA ADJUNTA

suficiente para a contratação do objeto ora solicitado, pois compete a esta Procuradoria apenas a manifestação quanto a legalidade do ato, não entrando no mérito das contas públicas.

O Professor Marçal Justen Filho, em sua obra *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*, 14ª edição, sintetiza o conceito de sistema de registro de preços da seguinte maneira:

O registro de preços é um contrato normativo, constituído como um cadastro de produtos e fornecedores, selecionados mediante licitação, **para contratações sucessivas de bens e serviços**, respeitados lotes mínimos e outras condições previstas no edital. (grifo nosso).

Na mesma obra, o autor explica, de forma clara, o funcionamento das contratações fundadas no sistema de registro de preços:

Para melhor compreender o sistema de registro de preços, é necessário compará-lo com a situação comum, em que a Administração realiza contratação específica, antecedida de licitação com objeto específico. Nesses casos, a licitação tem um objeto específico e determinado e o contrato dela derivado terá de respeitar esses limites (com as modificações admissíveis nos termos do art. 65). Isso significa, como regra, licitações e contratações de objeto unitário.

Já numa licitação de registro de preços, os interessados não formulam propostas unitárias de contratação, elaboradas em função de quantidades exatas. As propostas definem a qualidade do produto e o preço unitário, mas as quantidades a serem adquiridas e a ocasião em que ocorrerá a aquisição dependerão das conveniências da Administração. Uma vez decidida a contratar, a Administração verificará se os preços registrados são compatíveis com os praticados no mercado. Em caso positivo, realizará as aquisições com eficiência, rapidez e segurança. O licitante não poderá se negar a contratar (desde que o contrato se compatibilize com os limites estabelecidos no ato convocatório). Mais ainda, podem ocorrer diversas contratações tomando por base o registro, de modo que a licitação não se exaure com uma única contratação.

No Sistema de Registro de Preços, a principal diferença reside no objeto da licitação. Usualmente, a licitação destina-se a selecionar um fornecedor e uma proposta para uma contratação específica, a ser efetivada posteriormente pela Administração. **No registro de preços, a licitação destina-se a selecionar fornecedor e proposta para contratações não específicas, seriadas, que poderão ser realizadas durante um certo período, por repetidas vezes. A**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PROCURADORIA ADJUNTA


proposta selecionada fica à disposição da Administração que, se e quando desejar adquirir, se valerá dos preços registrados tantas vezes quantas o desejar (dentro dos limites estabelecidos no ato convocatório). (grifo nosso).

Contudo, após a análise do extrato da ata, bem como do prazo de vigência, a contratação ora solicitada é plenamente possível, por constar o saldo na ata e sua vigência encerra-se em 29/06/2018.

Ante o exposto, e de acordo com os fundamentos *retro* expendidos, opina-se **favoravelmente a contratação** dos itens ora solicitado com relação à requisição nº 0451/2018, no valor de **R\$ 6.639,70 (seis mil, seiscentos e trinta e nove reais e setenta centavos)**, em favor da empresa **JOSÉ SATURNINO DA SILVA & CIA LTDA**, até 31/12/2017, ou seja, até o final do exercício.

É o parecer, de natureza meramente opinativa, que deve ser levado ao conhecimento do Consulente.

Naviraí/MS, 08 de janeiro de 2018.


Goreth de Aguiar
Procuradora Adjunta
OAB/MS 13.297